



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 - Caixa Postal, 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19.570 — REGENTE FEIJÓ — S.P.

ELISMAR CARVALHO BETINE
Oficial Interino

LEI Nº 1.629/92 REGENTE FEIJÓ — S.P.

FOUAD YOUSSEF MAKARI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado De São Paulo, usando - de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º-Fica transformado um cargo de "Auxiliar Administrativo", referência 09, para "Encarregado do Setor - Incra-M.T.P.S. e Junta Militar, referência "23", - da Tabela II, anexa a Lei nº 1.542/92, de 19.02.92.

ART. 2º-Fica extinto o cargo de Secretário da Junta de Serviço Militar (JSM).

ART. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 01.10.92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, 27 DE NOVEMBRO DE - 1.992.


FOUAD YOUSSEF MAKARI
PREFEITO MUNICIPAL


EDER CANZIANI
SECRETÁRIO

CERTIFICO e dou fé que o(a) presente Lei
se encontra registrado no Livro 02
sob n.º 92/92 de 11 de 11 de 1992.
Regente Feijó-SP.
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
ELISMAR CARVALHO BETINE
Oficial Interino